



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná
LEI N° 164/1972

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 20.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para reforço da dotação abaixo:

| | | | |
|-------|---|--|--|
| 07.00 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 07.20 | | Divisão de Obras e Viação | |
| | 9 | Programa: Serviços Urbanos | |
| | 93 | Sub-Programa: Iluminação Pública | |
| | 4.0.0.0-93 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| | 4.3.0.0-93 | Transferências de Capital | |
| | 4.3.3.0-93 | Auxílio para Equipamentos e Instalações | |
| | a) | Auxílio à Empresa Elétrica de Londrina para ampliação da rede de energia elétrica do Município.....20.000,00 | |

ART. 2º.- Para atendimento do crédito mencionado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar em igual quantia, a dotação abaixo:

| | | | |
|-------|---|--|--|
| 07.00 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 07.20 | | Divisão de Obras e Viação | |
| | | Diversos Encargos | |
| | 9 | Programa: Serviços Urbanos | |
| | 93 | Sub-Programa: Iluminação Pública | |
| | 4.0.0.0-93 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| | 4.1.0.0-93 | Investimentos | |
| | 4.1.3.0-93 | Equipamentos e Instalações | |
| | 4.1.4.1-93 | Diversos Equipamentos e Instalações | |
| | a) | Instalações de lâmpadas a vapor e mercúrio ou processo equivalente.....20.000,00 | |

ART. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 28 de novembro 1972.

Dr. Archimedes Climério Mozer
Prefeito Municipal

Otávio Scramin
Chefe de Gabinete

Projeto nº 37/1972.
Autor: Executivo Municipal.